

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E.  
Nº 069/2017 – ASJUR/PRES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA  
DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 069/2017 – ASJUR/PRES,  
CELEBRADO EM 26/07/2017 ENTRE A COMPANHIA  
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL –  
NOVACAP E A LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI  
– ME.**

**PROCESSO Nº: 060.008.227/2011.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR** brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **LAGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, estabelecida no CND 05 Lote 15 sala 101, 1º pavimento, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.120-055, inscrita no CNPJ sob o nº 06.975.543/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.496.811/001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO ROCHA MARZOLA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I nº 1244341 SSP/DF e do CPF sob nº 634.989.951-20, residente e domiciliado à CND 05 Lote 15, sala 101, Pavimento 1 Parte T, Taguatinga Norte/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 667/2017 – ASJUR/PRES, às fls. 1.074/1.077, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 1.078/1.079, datado de 03/01/2018 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.340ª sessão, realizada em 04/01/2018, às fls. 1.080, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **060.008.227/2011**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação** dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 069/2017 – ASJUR/PRES**, sem ônus para NOVACAP; cuja contratação tem por finalidade a construção de Banco de Leite Humano no Hospital Regional de Brazlândia, localizado na Área Especial 1 Lote único – em Brazlândia/DF.

*“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”*

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Prorroga-se o prazo de **execução por mais 60 (sessenta) dias corridos**, passando o término do mesmo de ~~04/01/2018~~ para **05/03/2018**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Prorroga-se o prazo de **vigência por mais 60 (sessenta) dias corridos**, passando o término do mesmo de **21/02/2018** para **22/04/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Nº 069/2017 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 2018.

**PELA NOVACAP:**

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

**PELA CONTRATADA:**

  
**CARLOS EDUARDO ROCHA MARZOLA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF: 296.340.831-53

  
**CLEIDE FRANÇA BARROS**  
CPF: 245.220.231-20

**658.479.97191**